



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania - SDSP  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

## RESOLUÇÃO Nº 011/2019

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de regulamentar a liberação do uso de redes sociais como meio de divulgação no período da campanha para o processo de seleção para Conselheiro Tutelar do Município de Angra dos Reis,

### RESOLVE:

Art. 1º Poderão os candidatos às vagas de Conselheiro Tutelar, durante o período de campanha, veicular panfletos físicos distribuídos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nas redes sociais, mediante digitalização.

**Parágrafo único.** Poderão os candidatos, adicionalmente à veiculação dos panfletos físicos, indicar nas redes sociais sua proposta de trabalho com base nas atribuições legais do Conselho Tutelar, na forma do art. 47, da Lei Municipal nº 3.082, de 2013.

Art. 2º Será de responsabilidade do candidato a digitalização dos panfletos na hipótese da *caput* e fica vedada a utilização de qualquer outra arte ou concepção que não seja a indicada no

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 09 de Agosto de 2019.

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS

Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Angra dos Reis/AR